



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019/2020

Projeto de Resolução nº 02 , de 09 de setembro de 2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2301/2019
Data: 10/09/2019 - Horário: 16:51
Legislativo

EMENTA: Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito por força do requerimento nº 013/2019 protocolizada em 12/08/2019 da denúncia da Associação dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Marilândia ofício nº 009/2019 protocolizado sob nº 2181/2019 em 02/08/2019, para averiguar possíveis irregularidades do Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 § único, artigo 33, inciso I todos do regimento Interno Cameral, bem como nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição Federal e §2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal de Marilândia e ainda artigo 50 do Regimento Interno, aprova a seguinte projeto de RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para no prazo de 120 (cento e vinte dias) podendo ser prorrogável por mais 60 (sessenta dias) mediante deliberação Plenária, para averiguar possíveis irregularidades do Poder Executivo municipal.


Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) constituída por força dessa Resolução deverá respeitar o Regimento Interno da Cameral e a Constituição Federal.

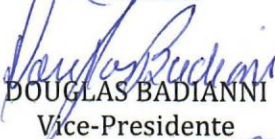
Art. 3º - Compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito os seguintes representantes do Poder Legislativo Municipal de Marilândia comas seguintes atribuições:

- I - Presidente: Adilson Reggiani - Partido (DEM);
- II - Secretário: Renato Meneghini - Partido (PT);
- III - Relator: Suzi Ever Lorenzoni - Partido (PR);
- IV - Suplente: Ivaldo da Silva- Partido (MDB);
- V - Suplente: Jocimar Rodrigues Santana - Partido (PSDB).

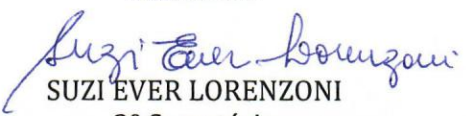
Art. 4º - A Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.
Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 09 de setembro de 2019.


PAULO COSTA
Presidente


DOUGLAS BADIANNI
Vice-Presidente


ADILSON REGGIANI
Secretário


SUZI EVER LORENZONI
2º Secretário